

aos candidatos abaixo relacionados o resultado da Prova de Métodos Pedagógicos e Classificação Final do Processo Seletivo Simplificado:

COMPONENTE CURRICULAR – (HABILITAÇÃO)
597 – LINGUAGEM, TRABALHO E
TECNOLOGIA(Administração)
CANDIDATOS AUSENTE(S)
Nº de Inscrição/RG/CPF
1/37343220/05354025540
4/1380946/06896467126
15/480704119/39250691866
20/489538599/40958046883
22/735169/51003570291
23/35.687.924-0/37644015833

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

ESCOLA POLITÉCNICA

RETIFICAÇÃO
No edital EP/Concursos nº 110-2022, publicado no DOE de 19.07.2022, referente à abertura de inscrições do processo seletivo simplificado, onde se lê:

“Departamento de Engenharia Civil”

Leia-se:

“Departamento de Engenharia de Construção Civil”

RETIFICAÇÃO

No edital EP/Concursos nº 111-2022, publicado no doe de 26.07.2022, referente à abertura de inscrições do processo seletivo simplificado, onde se lê:

“Departamento/Área de Engenharia de Produção”

Leia-se:

“Departamento de Engenharia Mecatrônica e de Sistemas Mecânicos”

RETIFICAÇÃO
No edital EP/Concursos nº 112-2022, publicado no DOE de 26.07.2022, referente à abertura de inscrições do processo seletivo simplificado, onde se lê:

“Departamento/Área de Engenharia de Produção”

Leia-se:

“Departamento de Engenharia Mecatrônica e de Sistemas Mecânicos”

FACULDADE DE ECONOMIA, ADMINISTRAÇÃO, CONTABILIDADE E ATUÁRIA

Comunicado
Terá início no dia 2 de agosto de 2022, às 8 horas, na sala de reuniões da diretoria do prédio FEA-1, na Cidade Universitária Armando de Salles Oliveira, o concurso de Livre-Docência do Departamento de Contabilidade e Atuária, na especialidade “Teoria de Carteiras e Análise de Investimentos”, aberto pelo Edital 09/2022, no qual está inscrito o candidato Doutor Wanderlei Lima de Paulo.

A composição da comissão julgadora foi alterada em razão da impossibilidade do Professor Maurício Ribeiro do Valle comunicada por meio eletrônico no dia 26.7.2022. Assim sendo, a comissão será constituída pelos Professores Edgard Bruno Cornacchione Junior do Departamento de Contabilidade e Atuária da FEAUSP (Presidente), Luis Eduardo Afonso (EACFEAUSP), Wesley Mendes da Silva (FGV), Airlane Pereira Alencar (IMEUSP) e Chang Chiann (IMEUSP).

Ficam, pelo presente edital, convocado o candidato, às 9 horas, que teve sua inscrição aprovada pela Congregação, em 13.4.2022, e a Comissão Julgadora, às 8 horas.

FACULDADE DE EDUCAÇÃO

FACULDADE DE EDUCAÇÃO
RETIFICAÇÃO
Retificação do EDITAL FEUP Nº 85/2022 - ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, publicada no D.O.E., no dia 23/07/2022, Seção I, página 181.

Onde se lê: “A Diretora da Faculdade de Educação da Universidade de São Paulo torna público a todos os interessados que, conforme aprovado “ad referendum” do Conselho Técnico Administrativo – CTA, em 20 de julho de 2022, estarão abertas, no período das 08:00 hs (horário de Brasília) do dia 25 de julho de 2022, às 16:00 hs (horário de Brasília) do dia 03 de agosto de 2022, as inscrições para o processo seletivo para a contratação de 1 (um) Professor para o Ensino Fundamental I (Licenciatura em Pedagogia) por prazo determinado, claro nº 1251341...”.

Leia-se: “A Diretora da Faculdade de Educação da Universidade de São Paulo torna público a todos os interessados que, conforme aprovado “ad referendum” do Conselho Técnico Administrativo – CTA, em 20 de julho de 2022, estarão abertas, no período das 08:00 hs (horário de Brasília) do dia 25 de julho de 2022, às 16:00 hs (horário de Brasília) do dia 03 de agosto de 2022, as inscrições para o processo seletivo para a contratação de 2 (dois) Professores para o Ensino Fundamental I (Licenciatura em Pedagogia) por prazo determinado, claros nºs 1251341 e 1251317...”.

INSTITUTO DE ENERGIA E AMBIENTE

INSTITUTO DE ENERGIA E AMBIENTE DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

CONCURSO DE PROFESSOR DOUTOR
Edital DVACAD-IEE-001/2022
ABERTURA DE INSCRIÇÕES AO CONCURSO PÚBLICO DE TÍTULOS E PROVAS VISANDO O PROVIMENTO DE 01 (UM) CARGO DE PROFESSOR DOUTOR NO INSTITUTO DE ENERGIA E AMBIENTE DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

O Diretor do Instituto de Energia e Ambiente da Universidade de São Paulo torna público a todos os interessados que, de acordo com o decidido pelo Conselho Deliberativo em sessão ordinária realizada em 27/06/2022, estarão abertas, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, com início às 08 horas (horário de Brasília) do dia 01/08/2022 e término às 18 horas (horário de Brasília) do dia 29/09/2022, as inscrições ao concurso público de títulos e provas para provimento de 01 (um) cargo de Professor Doutor, referência MS-3, em Regime de Dedicção Integral à Docência e Pesquisa (RDIDP), claro/cargo nº 10224795, com o salário de R\$ 13.357,25 (março/2022), junto ao Instituto de Energia e Ambiente da USP, na especialidade “Energias Renováveis - Energia Solar Fotovoltaica”, nos termos do art. 125, parágrafo 1º, do Regimento Geral da USP, e o respectivo programa que segue:

ESPECIALIDADE: ENERGIAS RENOVÁVEIS – Energia Solar Fotovoltaica

1. Radiação Solar, caracterização e estimação.
2. Geração distribuída com sistemas fotovoltaicos.
3. Sistemas fotovoltaicos individuais para eletrificação rural.
4. Sistemas fotovoltaicos em microrredes para eletrificação rural.
5. Integração de sistemas fotovoltaicos em edificações.
6. Instalações elétricas de sistemas fotovoltaicos.
7. Avaliação de desempenho de sistemas fotovoltaicos.
8. Inspeção e comissionamento de sistemas fotovoltaicos.
9. Sistemas fotovoltaicos com armazenamento atrás do medidor.
10. Sistemas fotovoltaicos com armazenamento antes do medidor (utility-scale).
11. Características da interface de conexão à rede de sistemas fotovoltaicos.

12. Estratégias de gerenciamento de sistemas de armazenamento e sistemas de geração fotovoltaica conectados ao sistema elétrico.

13. Flutuações de potência em sistemas fotovoltaicos de grande porte.

14. Barreiras e desafios para a inserção da geração fotovoltaica no SIN.

15. Sistemas fotovoltaicos e serviços ancilares.

O concurso será regido pelos princípios constitucionais, notadamente o da impessoalidade, bem como pelo disposto no Estatuto e no Regimento Geral da Universidade de São Paulo e no Regimento Interno do Instituto de Energia e Ambiente da USP.

1. Os pedidos de inscrição deverão ser feitos, exclusivamente, por meio do link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao> no período acima indicado, devendo o candidato apresentar requerimento dirigido ao Diretor do Instituto de Energia e Ambiente, contendo dados pessoais e área de conhecimento (especialidade) do Instituto a que concorre, anexando os seguintes documentos:

I – memorial circunstanciado e comprovação dos trabalhos publicados, das atividades realizadas pertinentes ao concurso e das demais informações que permitam avaliação de seus méritos, em formato digital;

II – prova de que é portador do título de Doutor outorgado pela USP, por ela reconhecido ou de validade nacional;

III – prova de quitação com o serviço militar para candidatos do sexo masculino;

IV – título de eleitor;

V – certidão de quitação eleitoral ou certidão circunstanciada emitidas pela Justiça Eleitoral há menos de 30 dias do início do período de inscrições;

VI – comprovação de vacinação contra a Covid-19 (esquema vacinal completo) e de eventuais doses de reforço.

§ 1º - Elementos comprobatórios do memorial referido no inciso I, tais como maquetes, obras de arte ou outros materiais que não puderem ser digitalizados deverão ser apresentados até o último dia útil que antecede o início do concurso.

§ 2º - Não serão admitidos como comprovação dos itens constantes do memorial links de Dropbox ou Google Drive ou qualquer outro remetendo a página passível de alteração pelo próprio candidato.

§ 3º - Para fins do inciso II, não serão aceitas atas de defesa sem informação sobre homologação quando a concessão do título de Doutor depender dessa providência no âmbito da Instituição de Ensino emissora, ficando o candidato desde já ciente de que neste caso a ausência de comprovação sobre tal homologação implicará o indeferimento de sua inscrição.

§ 4º - Os docentes em exercício na USP serão dispensados das exigências referidas nos incisos III e IV, desde que as tenham cumprido por ocasião de seu contrato inicial.

§ 5º - Os candidatos estrangeiros serão dispensados das exigências dos incisos III, IV e V, devendo comprovar que se encontram em situação regular no Brasil.

§ 6º - O candidato estrangeiro aprovado no concurso e indicado para o preenchimento do cargo só poderá tomar posse se apresentar visto temporário ou permanente que faculte o exercício de atividade remunerada no Brasil.

§ 7º - No ato da inscrição, os candidatos portadores de necessidades especiais deverão apresentar solicitação para que se providenciem as condições necessárias para a realização das provas.

§ 8º - Para fins do inciso VI, ressalvado o disposto no § 9º, serão aceitos como comprovante:

1. o cartão físico de vacinação fornecido no posto onde a pessoa foi vacinada;

2. o certificado nacional de vacinação de Covid-19, disponível no aplicativo ou na versão web do Conecte SUS Cidadão (<https://conectesus.saude.gov.br/home>);

3. o certificado digital de vacinação contra a Covid-19 disponível no aplicativo Poupatempo Digital;

4. eventuais passaportes da vacina instituídos pelo Poder Público, desde que seja possível verificar sua autenticidade.

§ 9º - Excepcionalmente, caso o candidato esteja dispensado de receber vacinas contra a Covid-19 por razões médicas, deverá apresentar documentação apta a comprovar a dispensa, a qual será analisada pelas instâncias competentes da Universidade, indeferindo-se a inscrição na hipótese de a documentação não se prestar à dispensa pretendida.

§ 10 - É de integral responsabilidade do candidato a realização do upload de cada um de seus documentos no campo específico indicado pelo sistema constante do link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao>, ficando o candidato desde já ciente de que a realização de upload de documentos em ordem diversa da ali estabelecida implicará o indeferimento de sua inscrição.

§ 11 - É de integral responsabilidade do candidato a apresentação de seus documentos em sua inteireza (frente e verso) e em arquivo legível, ficando o candidato desde já ciente de que, se não sanar durante o prazo de inscrições eventual irregularidade de upload de documento incompleto ou ilegível, sua inscrição será indeferida.

§ 12 - Não será admitida a apresentação extemporânea de documentos pelo candidato, ainda que em grau de recurso.

2. As inscrições serão julgadas pelo Conselho Deliberativo do Instituto de Energia e Ambiente da USP, em seu aspecto formal, publicando-se a decisão em edital.

Parágrafo único – O concurso deverá realizar-se no prazo de trinta a cento e vinte dias, a contar da data da publicação no Diário Oficial do Estado da aprovação das inscrições, de acordo com o artigo 134, parágrafo único, do Regimento Geral da USP.

3. O concurso será realizado segundo critérios objetivos, em duas fases, por meio de atribuição de notas em provas, assim divididas:

1ª fase (eliminatória) – prova escrita – peso 01 (um)

2ª fase – I) julgamento do memorial com prova pública de arguição - peso 01 (um)

II) prova didática - peso 01 (um)

§ 1º - A convocação dos inscritos para a realização das provas será publicada no Diário Oficial do Estado.

§ 2º - Os candidatos que se apresentarem depois do horário estabelecido não poderão realizar as provas.

§ 3º - Nos termos do art. 5º da Portaria GR 7687/2021, é obrigatória a comprovação de vacinação contra a Covid-19 (esquema vacinal completo) e de eventuais doses de reforço em todas as atividades desenvolvidas nos campi da Universidade, ficando eliminados os candidatos que não atenderem a essa exigência.

I – Primeira fase: PROVA ESCRITA – Caráter Eliminatório
4. A prova escrita, que versará sobre assunto de ordem geral e doutrinária, será realizada de acordo com o disposto no art. 139, e seu parágrafo único, do Regimento Geral da USP.

I – a comissão organizará uma lista de dez pontos, com base no programa do concurso e dela dará conhecimento aos candidatos, 24 (vinte e quatro) horas antes do sorteio do ponto, sendo permitido exigir-se dos candidatos a realização de outras atividades nesse período;

II – o candidato poderá propor a substituição de pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do concurso, cabendo à comissão julgadora decidir, de plano, sobre a procedência da alegação;

III – sorteado o ponto, inicia-se o prazo improrrogável de cinco horas de duração da prova;

IV – durante sessenta minutos, após o sorteio, será permitida a consulta a livros, periódicos e outros documentos bibliográficos;

V – as anotações efetuadas durante o período de consulta poderão ser utilizadas no decorrer da prova, devendo ser feitas em papel rubricado pela comissão e anexadas ao texto final;

VI – a prova, que será lida em sessão pública pelo candidato, deverá ser reproduzida em cópias que serão entregues aos membros da comissão julgadora, ao se abrir a sessão;

VII – cada prova será avaliada, individualmente, pelos membros da comissão julgadora;

VIII – serão considerados habilitados para a 2ª fase os candidatos que obtiverem, da maioria dos membros da comissão julgadora, nota mínima sete;

IX – a comissão julgadora apresentará, em sessão pública, as notas recebidas pelos candidatos.

5. Participarão da segunda fase somente os candidatos aprovados na primeira fase.

II – Segunda fase: PROVA PÚBLICA DE ARGUIÇÃO E JULGAMENTO DO MEMORIAL E PROVA DIDÁTICA

PROVA PÚBLICA DE ARGUIÇÃO E JULGAMENTO DO MEMORIAL

6. O julgamento do memorial, expresso mediante nota global, incluindo arguição e avaliação, deverá refletir o mérito do candidato.

Parágrafo único – No julgamento do memorial, a comissão apreciará:

I – produção científica, literária, filosófica ou artística;

II – atividade didática universitária;

III – atividades relacionadas à prestação de serviços à comunidade;

IV – atividades profissionais ou outras, quando for o caso;

V - diplomas e outras dignidades universitárias.

PROVA DIDÁTICA

7. A prova didática será pública, com a duração mínima de quarenta e máxima de sessenta minutos, e versará sobre o programa da área de conhecimento acima mencionada, nos termos do artigo 137 do Regimento Geral da USP.

I – a comissão julgadora, com base no programa do concurso, organizará uma lista de dez pontos, de qual os candidatos tomarão conhecimento imediatamente antes do sorteio do ponto;

II – o candidato poderá propor a substituição de pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do concurso, cabendo à comissão julgadora decidir, de plano, sobre a procedência da alegação;

III – a realização da prova far-se-á 24 (vinte e quatro) horas após o sorteio do ponto a quais serão de livre disposição do candidato, não se exigindo dele nesse período a realização de outras atividades;

IV – o candidato poderá utilizar o material didático que julgar necessário;

V – se o número de candidatos o exigir, eles serão divididos em grupos de, no máximo, três, observada a ordem de inscrição, para fins de sorteio e realização da prova;

VI – quando atingido o 60º (sexagésimo) minuto de prova, a Comissão Julgadora deverá interromper o candidato;

VII – se a exposição do candidato encerrar-se aquém do 40º minuto de prova, deverão os examinadores conferir nota zero ao candidato na respectiva prova.

JULGAMENTO DA 2ª FASE

8. Ao término da apreciação das provas, cada candidato terá de cada examinador uma nota final que será a média ponderada das notas por ele conferidas nas duas fases, observados os pesos mencionados no item 3;

9. As notas das provas poderão variar de zero a dez, com aproximação até a primeira casa decimal.

10. A nota obtida pelo candidato aprovado na prova escrita irá compor a média final da segunda fase, com igual peso.

11. O resultado do concurso será proclamado pela comissão julgadora imediatamente após seu término, em sessão pública.

12. Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem, da maioria dos examinadores, nota final mínima sete.

13. A indicação dos candidatos será feita por examinador, segundo as notas por ele conferidas.

14. Será proposto para nomeação o candidato que obtiver o maior número de indicações da comissão julgadora.

15. A posse do candidato indicado ficará sujeita à aprovação em exame médico realizado pelo Departamento de Perícias Médicas do Estado – DPME, nos termos do Artigo 47, VI, da Lei nº 10.261/68.

16. A nomeação do docente aprovado no concurso, assim como as demais providências decorrentes, serão regidas pelos termos da Resolução nº 7271 de 2016.

17. O docente em RDIDP deverá manter vínculo empregatício exclusivo com a USP, nos termos do artigo 197 do Regimento Geral da USP.

18. O concurso terá validade imediata e será proposto para nomeação somente o candidato indicado para o cargo posto em concurso.

19. O candidato será convocado para posse pelo Diário Oficial do Estado.

20. Maiores informações, bem como as normas pertinentes ao concurso, encontram-se à disposição dos interessados na Divisão Acadêmica do Instituto de Energia e Ambiente da Universidade de São Paulo, Av. Professor Luciano Gualberto, 1289, Prédio F, sala F 14 e F 21. Telefones 11-3091-2505 e 3091-2524, endereço eletrônico divisaoacademica@iee.usp.br, ou em nossa página eletrônica (<http://www.iee.usp.br>).

ANEXO – RESUMO DO EDITAL EM INGLÊS

NOTICE DVACAD/IEE-USP/001/2022 (ABSTRACT)

The Dean of the Instituto de Energia e Ambiente da Universidade de São Paulo announces the opening faculty position (position 10224795, full-time position service), specialty “Photovoltaic Solar Energy.” Interested applicants should hold a Ph.D. The position requires a commitment to teaching and the ability to conduct independent research. Applications will be accepted between August 1st, at 8 a.m., to September 29th, at 5 p.m. (GMT-3). The entry-level monthly salary (MS3 level) is R\$ 13,357.25 plus benefits.

The public competition will cover the following program:

1. Solar radiation, characterization, and estimation.
2. Distributed power supply with photovoltaic systems.
3. Solar home systems for rural electrification.

4. Photovoltaic systems and microgrids for rural electrification.

5. Building Integration of photovoltaic systems.

6. Photovoltaic systems electrical installations.

7. Photovoltaic systems performance evaluation.

8. Photovoltaic systems inspection and commissioning.

9. Photovoltaic systems with behind-the-meter battery storage.

10. Photovoltaic systems with front-of-the-meter battery storage (utility-scale).

11. Photovoltaic system’s grid connection interface characteristics.

12. Strategies for battery storage managing and photovoltaic power systems connected to the electrical system.

13. Power fluctuations in large photovoltaic systems.

14. Barriers and challenges for the insertion of photovoltaic generation in the SIN (National Interlinked System).

15. Photovoltaic systems and ancillary services.

The public competition will be governed by Brazilian constitutional principles, notably that of Impersonality, as well as by the Statute and the General Regulations of the Universidade de São Paulo and the Regulations of the Instituto de Energia e Ambiente.

Applications must be submitted exclusively via the website <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao> in the period indicated

above. The candidate must submit an application letter to the Instituto de Energia e Ambiente Director.

More information and rules relevant to the public competition of titles and tests are available to interested parties at the Academic Division of the Instituto de Energia e Ambiente da Universidade de São Paulo, located at Av. Professor Luciano Gualberto, 1289, Building F, rooms F-14 and F-21, Telephone 5511-3091-2505 and 5511-3091-2524, electronic address divisaoacademica@iee.usp.br, or on our website Academic Division | Institute of Energy and Environment - IEE/USP

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

REITORIA

DIRETORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS

Fica autorizada a prorrogação da admissão, por 30 (trinta) dias, de GABRIEL LANZA BRANCAGLION, RG nº 41702480-4, na função/perfil: ENGENHEIRO/engenheiro civil da Carreira de Profissionais de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão – Edital de Abertura de Concurso nº 63/2021.

Fica autorizada a prorrogação da admissão, por 30 (trinta) dias, de MATHEUS MICHELETTI AZEVEDO, RG nº 58924698-7, na função/perfil: ENGENHEIRO/engenheiro civil da Carreira de Profissionais de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão – Edital de Abertura de Concurso nº 63/2021.

Fica autorizada a prorrogação da admissão, por 30 (trinta) dias, de ADRIANA AZENHA BARILON, RG nº 41405626-7, na função/perfil: PR APOIO TEC SERVICOS/Técnico em biblioteconomia da Carreira de Profissionais de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão – Edital de Abertura de Concurso nº 59/2021.

Fica autorizada a prorrogação da admissão, por 30 (trinta) dias, de JOÃO RODRIGO BUFOLIN GOMES DA SILVA, RG nº 46729262-0, na função/perfil: PR ASS ADMINISTRATIVOS/ Técnico em administração da Carreira de Profissionais de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão – Edital de Abertura de Concurso nº 69/2018.

Fica autorizada a prorrogação da admissão, por 30 (trinta) dias, de RAQUEL DE PAULA SCHIAVINATTO RODRIGUES, RG nº 40023413-0, na função/perfil: PR ASS ADMINISTRATIVOS/ Técnico em administração da Carreira de Profissionais de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão – Edital de Abertura de Concurso nº 69/2018.

Fica autorizada a prorrogação da admissão, por 30 (trinta) dias, de VANIA CORREA DA SILVA, RG nº 42883932-0, na função/perfil: TECNICO ENFERMAGEM/Técnico de enfermagem da Carreira de Profissionais de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão – Edital de Abertura de Concurso nº 97/2019.

Fica autorizada a prorrogação da admissão, por 30 (trinta) dias, de MARIANA DOS SANTOS, RG nº 42341434-3, na função/perfil: TECNICO ENFERMAGEM/Técnico de enfermagem da Carreira de Profissionais de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão – Edital de Abertura de Concurso nº 97/2019.

Fica autorizada a prorrogação da admissão, por 30 (trinta) dias, de DANIELA CRISTINA GUIMARÃES DE OLIVEIRA, RG nº 42446364-7, na função/perfil: TECNICO ENFERMAGEM/Técnico de enfermagem da Carreira de Profissionais de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão – Edital de Abertura de Concurso nº 97/2019.

Fica autorizada a prorrogação da admissão, por 30 (trinta) dias, de ANA CLAUDIA SIMÃO, RG nº 30645092-6, na função/perfil: PR ASS ADMINISTRATIVOS/Analista de recursos humanos da Carreira de Profissionais de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão – Edital de Abertura de Concurso nº 76/2018.

Fica autorizada a prorrogação da admissão, por 30 (trinta) dias, de MARCELO ZORZETTO FERREIRA, RG nº 41494523-X, na função/perfil: PR ASS ADMINISTRATIVOS/Profissional de administração da Carreira de Profissionais de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão – Edital de Abertura de Concurso nº 75/2018.

Fica autorizada a prorrogação da admissão, por 30 (trinta) dias, de MARCELO ORPINELLI DE MARCO, RG nº 47366662-5, na função/perfil: PR ASS ADMINISTRATIVOS/Profissional de administração da Carreira de Profissionais de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão – Edital de Abertura de Concurso nº 75/2018.

Fica autorizada a prorrogação da admissão, por 30 (trinta) dias, de PRISCILA SALOMON ROCHA, RG nº MG15637104, na função/perfil: PR ASS ADMINISTRATIVOS/Profissional de administração da Carreira de Profissionais de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão – Edital de Abertura de Concurso nº 75/2018.

Fica autorizada a prorrogação da admissão, por 30 (trinta) dias, de AURICELIA DA SILVA ALMEIDA, RG nº 53899934-2, na função/perfil: ENFERMEIRO/enfermeiro da Carreira de Profissionais de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão – Edital de Abertura de Concurso nº 87/2019.

Fica autorizada a prorrogação da admissão, por 30 (trinta) dias, de SILVIA DO CARMO TRÉVINE, RG nº 35371686-8, na função/perfil: BIOLOGISTA/Biologista da Carreira de Profissionais de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão – Edital de Abertura de Concurso nº 1/2021.

SECRETARIA GERAL

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
COLÉGIO TÉCNICO DE LIMEIRA
EDITAL 01/2022

O Diretor do Colégio Técnico de Limeira da Universidade Estadual de Campinas, através da Secretaria Geral, torna pública a abertura de inscrições para o concurso público de Provas e Títulos, para provimento de cargo docente na Carreira de Professor do Magistério Secundário Técnico – MST, em jornada de 40 horas semanais, para o Departamento de Gestão e Processos Industriais do Colégio Técnico de Limeira – COTIL, da Universidade Estadual de Campinas.